LEI MUNICIPAL Nº 1803, DE 05 DE MAIO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 5.120,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um superávit financeiro no valor de R$ 5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 11: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades de Esporte- Rec. vinculados
27.813.0013.1.184 – Academia ao ar livre
( ) -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 5.120,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária abaixo:

C/C 647137-1 R$ 5.120,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito